



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20237002 - PREVIJUNO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro nº167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG nº 496867 e CPF nº 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA e CGRPPS-APIMEC, com endereço à Travessa Manoel Piraca, nº 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa LG COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.328.446/0002-23, com sede social na Av. Padre Cícero, nº 1696, Bairro Salesianos, CEP 63.050-292, em Juazeiro do Norte/CE, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no art. 24, II, da Lei Nº 8.666/1993, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018 e mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata-se do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 20237002, firmado em 13/01/2023, cujo objeto é o realinhamento do preço unitário do combustível automotivo para ABASTECIMENTO DO VEÍCULO EM POSSE DO PREVIJUNO: VEÍCULO VM/ NOVO GOL TL MCV, ANO 2018, MODELO 2018, PLACA PMQ7503/CE, COR BRANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário estimado mencionado na Cláusula Quarta do Contrato nº 20237002, firmado em 13/01/2023, passa a ser R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao preço unitário atualmente praticado, conforme AVISO DE REAJUSTE.

ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO	ESPECIFICAÇÃO
01	Litro	5,39	5,88	Gasolina Comum



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

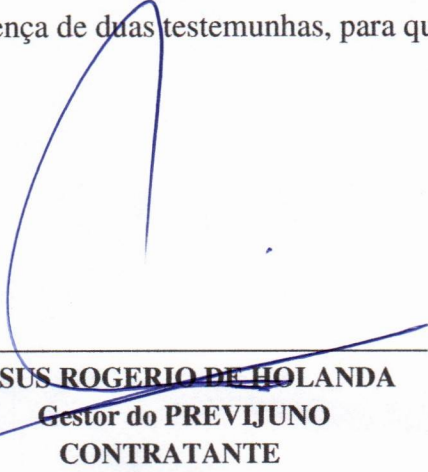
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. RATIFICAM as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, e, por estar de acordo, depois de lido e entendida a conformidade, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de março de 2023.

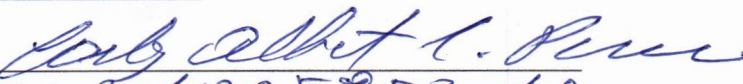
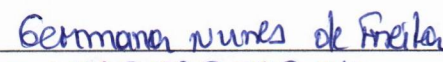


JESUS ROGERIO DE HOLANDA
Gestor do PREVIJUNO
CONTRATANTE



LG COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 
CPF nº 204205853-88
- 
CPF nº 765.572.783.04

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Março de 2023.

**AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
PREVIJUNO**

Assunto: Solicitação de realinhamento de valor unitário no fornecimento de combustível referente ao contrato que especifica, dentre outras providências.

Sr. Jesus Rogerio de Holanda

L G COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.446/0002-23, com sede na Avenida Padre Cicero ,nº 1696, bairro Salesiano, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-282, neste ato representada pela sócia administradora, ANA PATRÍCIA BRITO TELES, inscrita no CPF sob o nº 430.007.893-91, com endereço profissional na localização supra mencionada, vem, à presença de V. Sa., solicitar a celebração de aditivos ao contrato abaixo relacionado, relativo ao fornecimento de combustível para a frota de veículos sob responsabilidade da secretaria neste indicada, com a finalidade de realinhar o preço unitário do produto objeto do contrato, face ao motivo doravante explanado.

CONTRATO	DATA	INSTITUIÇÃO	CNPJ
20237002	13/01/2023	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO – CE - PREVIJUNO	08.919.882/0001-03

A presente solicitação está amparada pelo art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na

Luis Otavio

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O novo realinhamento se faz necessário em função dos sucessivos aumentos de preço praticados pelas refinarias e distribuidoras de combustíveis desde a vigência inicial do contrato, de modo que o preço mínimo a ser reajustado e praticado, nesta data, deve corresponder ao seguinte:

ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,88

O valor sugerido resulta de um realinhamento de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), apurado através da variação percentual entre os preços de compra praticados pela distribuidora entre Janeiro e Março de 2023, conforme se comprova através do demonstrativo abaixo e notas fiscais anexas.

GASOLINA COMUM				
CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO EM 13/01/2023 (NF-e 319900)	CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO EM 02/03/2023 (NF-e 323981)	VARIÇÃO PERCENTUAL	PREÇO DE VENDA CONFORME PRIMEIRO ADITIVO	NOVO PREÇO DE VENDA COM REALINHAMENTO DE 9,02%
R\$ 4,7436	R\$ 5,1713	9,02%	R\$ 5,39	R\$ 5,88

Portanto, face ao demonstrativo anteriormente exposto, este fornecedor solicita de V. Sa. que sejam celebrado aditivo de realinhamento de preço, reajustando-se o item Gasolina Comum de R\$ 5,39 para R\$ 5,88, de modo a se tentar reduzir, ainda que um pouco, essa elevada defasagem dos preços frente aos atualmente praticados no mercado local.

Atenciosamente,

Luís Otávio Brito Teles

L G COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

LUIS OTAVIO BRITO TELES.

Sócio-administrador.

C. N. P. J
17.328.446/0002 - 23
LG COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Av. Padre Cícero 01696
SALESIANOS - CEP 63.050.292
JUAZEIRO DO NORTE- CE

Recebi(mos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 00031990
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rua Eduardo Gomes de Matos 111

BAIRRO: MURITI

MUNIC.: CRATO UF: CE

CEP : 63133-050 FONE: 2140022040

T.03
Novembro
30.03.23

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº:000319900
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

2323 0134 2742 3302 6594 5500 0000 3199 0013 7979 5275

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR-PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
 AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

323230003242547 13.01.2023 17:01:10

INSCR EST

068048300

INSCR EST SUBST.TRIB.

CNPJ

34.274.233/0265-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZAO SOCIAL

L G COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

CNPJ/CPF

17.328.446/0002-23

DATA EMISSÃO

13.01.2023

ENDEREÇO

AV PADRE CICERO 1696 *****

BAIRRO/DISTRITO

SALESIANOS

CEP

63050-292

DATA DA ENTRADA SAIDA

13.01.2023

MUNICIPIO

UAZEIRO DO NORTE

FONE/FAX

88988677858

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065499689

HORA DE ENTRADA SAIDA

FATURA

VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.718,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 23.718,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL TRANSP - TRANSPORTES DE PETROLEO LT	FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 40.760.217/0001-1
ENDEREÇO RUA PASTOR MANOEL LEÃO 2170	MUNICIPIO NATAL	UF RN	INSCR ESTADUAL 200345621		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 3.558,000 KG	PESO LIQUIDO 3.558,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ. % ICMS
000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,7436	23.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU: 8475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110-07 - BC R\$ 24.650,00 - ICMS retido R\$ 4.930,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boleim Conf: 050002364526 Envelope Amostra Testemunha: 22303040												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Microempresária: CÍCERO PEPELPA DA SILVA Nº do Insc: 00105731 00105732 00105733 00105734
 00105735 00105736 00105737 00105738 00105739 00105740 00105741 00105742 00105743 00105744
 Nº do Inscr: 00105745 00105746 00105747 00105748 00105749 00105750 00105751 00105752 00105753 00105754
 00105755 00105756 00105757 00105758 00105759 00105760 00105761 00105762 00105763 00105764
 00105765 00105766 00105767 00105768 00105769 00105770 00105771 00105772 00105773 00105774
 00105775 00105776 00105777 00105778 00105779 00105780 00105781 00105782 00105783 00105784
 00105785 00105786 00105787 00105788 00105789 00105790 00105791 00105792 00105793 00105794
 00105795 00105796 00105797 00105798 00105799 00105800 00105801 00105802 00105803 00105804
 00105805 00105806 00105807 00105808 00105809 00105810 00105811 00105812 00105813 00105814
 00105815 00105816 00105817 00105818 00105819 00105820 00105821 00105822 00105823 00105824
 00105825 00105826 00105827 00105828 00105829 00105830 00105831 00105832 00105833 00105834
 00105835 00105836 00105837 00105838 00105839 00105840 00105841 00105842 00105843 00105844
 00105845 00105846 00105847 00105848 00105849 00105850 00105851 00105852 00105853 00105854
 00105855 00105856 00105857 00105858 00105859 00105860 00105861 00105862 00105863 00105864
 00105865 00105866 00105867 00105868 00105869 00105870 00105871 00105872 00105873 00105874
 00105875 00105876 00105877 00105878 00105879 00105880 00105881 00105882 00105883 00105884
 00105885 00105886 00105887 00105888 00105889 00105890 00105891 00105892 00105893 00105894
 00105895 00105896 00105897 00105898 00105899 00105900 00105901 00105902 00105903 00105904
 00105905 00105906 00105907 00105908 00105909 00105910 00105911 00105912 00105913 00105914
 00105915 00105916 00105917 00105918 00105919 00105920 00105921 00105922 00105923 00105924
 00105925 00105926 00105927 00105928 00105929 00105930 00105931 00105932 00105933 00105934
 00105935 00105936 00105937 00105938 00105939 00105940 00105941 00105942 00105943 00105944
 00105945 00105946 00105947 00105948 00105949 00105950 00105951 00105952 00105953 00105954
 00105955 00105956 00105957 00105958 00105959 00105960 00105961 00105962 00105963 00105964
 00105965 00105966 00105967 00105968 00105969 00105970 00105971 00105972 00105973 00105974
 00105975 00105976 00105977 00105978 00105979 00105980 00105981 00105982 00105983 00105984
 00105985 00105986 00105987 00105988 00105989 00105990 00105991 00105992 00105993 00105994
 00105995 00105996 00105997 00105998 00105999 00106000

RESERVADO AO FISCO

Recebidos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000323981
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Rua Eduardo Gomes de Matos 111
BAIRRO: MURITI
MUNIC.: CRATO UF: CE
CEP : 63133-050 FONE: 2140022040

Germana OK
Danque
03

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000323981 /
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
2323 0334 2742 3302 6594 5500 0000 3239 8117 5311 9999

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
323230014700128 02.03.2023 06:10:11

INSCR. EST
068048300

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
34.274.233/0265-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
L G COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

CNPJ/CPF
17.328.446/0002-23

DATA EMISSÃO
02.03.2023

ENDEREÇO
AV PADRE CICERO 1696 *****

BAIRRO/DISTRITO
SALESIANOS

CEP
63050-292

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
02.03.2023

MUNICÍPIO
JZEIRO DO NORTE

FONE/FAX
89888677858

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
065499689

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.856,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.856,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSP - TRANSPORTES DE PETROLEO LT	0 - Emitente				40.760.217/0001-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RN	INSCR. ESTADUAL	
RUA PASTOR MANOEL LEÃO 2170	NATAL			200345621	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			3.607,000 KG	3.607,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQOTA %ICMS
07	78 GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,1713	25.856,50	0,00	0,00	0,00	0,00
0475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110-07 - BC R\$ 28.550,00 - ICMS retido R\$ 5.710,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf: 050092383983 Envelope Amostra Testemunha: 22309399												

CALCULO DO ISSQN			
INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
Historiada: ARINTOTELES DA SILVA RODRIGUES RAMOS Nº do laço: 00197960 00199761 00199762
00199763 00199764 00199765 00199766 00199767 00199768 00199769 00199770 00199771 00199772
00199773 Nº do laço: 00199774 00199775 00199776 00199777 00199778 00199779 00199780
Europa do Certif. ICMS-0001, NCM: 27101259; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes tipo Esp. Vendas: Prod. Venda Produtos - Ord. Venda (sl): 0255206200 - Faturamento: 01300111 - Conceito de Pasajero: L G N. Transporte: 4036944445 / PIS e COFINS sobre anidro adicionado a Gasolina, tributado em R\$ 150,90/M3, conforme MP 1.063/2021, sendo PIS R\$ 3,00 e COFINS R\$ 3,71. IPI - Rodoviário PLACA VEICULO: QGZ7E29, NOE7684 Declaro que os produtos transportados estão devidamente classificados, embalados, identificados, e destinados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências de regulamentação. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS SOBRE FRETE NOS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS 110/07 E ART. 102, INC. V, ITEM A DO RICMS/CE - BC R\$150,15, ALÍQUOTA 0,00, VALOR R\$6,00

RESERVADO AO FISCO